Câmara
Protocolo Geral
FL: 03

*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 4328 *, DE* 15 *DE* agosto *DE* 2014 .

*Ementa:* "Cria Centro de Convivência Social nas Escolas Municipais."

*Art. 1º* - Ficam criados Centros de Convivência Social nas Escolas de Rede de Municipal de Ensino.

*Parágrafo Único* - O Centro de Convivência Social de que trata o caput deste Artigo funcionará nos fins de semana.

*Art. 2º* - Os eventos reunirão alunos, pais e responsáveis, envolvendo toda a comunidade, com objetivo de interagir todos os segmentos em torno da escola.

*Art. 3º* - Cada escola organizará o evento que melhor se ajustar ao perfil do Bairro onde se localiza.

*Art. 4º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,* 15 de agosto de 2014.

*JONASTONIAN MARINS AGUIAR*
*PREFEITO*

Autor: VEREADOR RICARDO ARBEX: